



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO

### MATRIZ DE RISCOS

"Contratação de empresa para realização de reforço e reforma da cozinha da EMEB "Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues"

Identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da aquisição/contratação da gestão contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação conforme prazo estimado:

a) Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços contratados concomitantes:

Risco: Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado.

b) Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais:

Risco: necessidade de refazer serviços já executados, alteração do cronograma de execução, perda de serviços já executados e/ou materiais estocados, danos às instalações do canteiro, dificuldade de acesso ao local dos trabalhos.

Alocação de responsabilidade pelo risco: independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.

c) Aumento de preços de materiais essenciais para o término da obra:

Risco: Aumento de custos com materiais utilizados para realização dos serviços, salvo aqueles que decorram diretamente de mudanças tributárias ou políticas públicas.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado.

d) Erros essenciais na execução dos serviços:

Risco: Prejuízos decorrentes de erros na realização dos serviços, ensejando sua reconstrução total, ou em parte.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado.

e) Prejuízos causados por subcontratados:

Risco: Custos gerados por performance inadequada de um subcontratado.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado.

f) Furto de materiais:

Risco: Prejuízos gerados pela falta de segurança no canteiro gerando aumento dos custos para a CONTRATANTE e do prazo de conclusão da obra.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado.

Tietê, 10 de outubro de 2025

Álvaro Floriam Gebraiel Bellaz  
Secretário de Obras e Planejamento  
CREA507.011.280-5